



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Parlamento Forte"*

**Gabinete do Vereador  
Marcos Grijó**



**PROJETO DE LEI Nº. <sup>078</sup> / 2019**

ESTABELECE QUE AS SALAS DE AULA DO ENSINO, com 35 ou mais alunos, DEVERÃO ESTAR EQUIPADAS COM DISPOSITIVO DE AR CONDICIONADO.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - As novas salas de aula, implantadas após a promulgação desta Lei, dos estabelecimentos de ensino público e privado, dos níveis médio e superior, com 35 ou mais alunos, deverão dispor de sistema de AR CONDICIONADO.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Grijó  
Vereador Municipal

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 ABR 2019

PROCOLO Nº

00925/19 *φ*

Guarapari/ES, 09 de abril de 2019.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Parlamento Forte"*

**Gabinete do Vereador  
Marcos Grijó**



**JUSTIFICATIVA**

Na faculdade ou na escola o ar-condicionado se tornou muito importante para o desempenho nos estudos. Isso acontece porque o conforto do ambiente escolhido (e isso inclui a temperatura ambiente) influencia muito no humor, na concentração e até mesmo na saúde dos alunos.

Estudar já exige naturalmente um maior esforço intelectual, atenção e foco. Sem conforto térmico o nosso corpo "reclama" da temperatura, transpiramos em excesso, podemos sentir cansaço, tontura, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem falar em problemas como pressão alta ou baixa que se intensificam no calor.

Para se ter uma ideia da importância da climatização, a má qualidade do ar interno reduz em até 15% a capacidade de aprendizado, segundo informações do grupo DN Qualindoor da Associação Brasileira de Refrigeração, Ar-condicionado, Ventilação e Aquecimento (Abrava).

Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos alunos, além das constantes faltas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido no calor, sendo questão lógica o benefício ao aluno e ao professor.

Diante desse quadro, buscamos através desta proposição, estabelecer um mecanismo que assegure um melhor desempenho de professores e alunos, elevando a qualidade do ensino-aprendizagem, certos de que contaremos com apoio dos colegas parlamentares para sua aprovação.

Cordialmente,

Marcos Grijó  
Vereador

**Câmara Municipal de Guarapari**

EM 11 ABR 2019

**PROTOCOLO Nº**

00925/19

Guarapari/ES, 09 de abril de 2019.